

ATA NÚMERO VINTE E OITO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO
DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Relativamente à providência cautelar interposta por uma opositora ao concurso do PREVPAP, o Senhor Presidente informou que o Supremo Tribunal Administrativo decidiu a favor do Município. Após a transição em julgado (10 dias), a funcionária que tinha suspenso a sua atividade após a primeira decisão, será reintegrada no quadro de pessoal do Município. Informou ainda que o processo principal corre os procedimentos normais no Tribunal Administrativo e Fiscal. -----

O Senhor Presidente informou os presentes que foi indicado um novo conselho de administração para a ULS - Unidade Local de Saúde da Guarda. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, começou por saudar os presentes, para de seguida dizer que corrobora na íntegra as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, relativamente ao processo da providência cautelar interposta referente ao procedimento concursal. De seguida informou que o Município do Fornos de Algodres foi reconhecido pela UNICEF como "Cidade amiga das Crianças" o que diz muito do trabalho que a comunidade educativa tem feito em prol das crianças do concelho., adiantando que serão reforçadas as políticas municipais que melhorem o dia a dia das crianças e jovens no concelho. -----

Relativamente à pandemia da COVID - 19, o mesmo Vereador informou que desde o início da pandemia que no concelho de Fornos de Algodres foram contabilizados 28 casos positivos, estando no momento 21 casos ativos, estando em permanência a acompanhar o evoluir da situação com o novo Delegado de Saúde Dr. Mário Rui Salvador, com quem tem existido uma excelente articulação, e com os comissários efetivos da Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa, cumprimentou os presentes e informou que tem tido reuniões com o Órgão de Gestão do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, com o objetivo de acompanhar a implementação dos processos de transição da descentralização. Informou que a integração de novas metodologias, por parte dos funcionários, está a decorrer conforme planeado. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva interveio para questionar que quando surge uma suspeita forte de infeção da COVID 19, o estado comparticipa a 100% e os restantes quem os paga? Ainda a mesma Vereadora disse que ao abrigo da Lei COVID - 19, no nº 3 do artigo 2º, contempla um regime excecional de isenções de tarifas de águas e saneamento e outros. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, esclareceu que quando um individuo testa positivo à COVID - 19, passados 14 dias não volta a testar, no entanto não lhe passa sequer pela cabeça que uma pessoa teste positivo, sem ter alta médica andar na rua. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, afirmou que após dez dias de um doente acusar um teste positivo à COVID - 19, a pessoa está curada, tendo uma carga viral tão baixa em que o vírus fica sem capacidade de replicação, logo sem possibilidade para contagiar. O mesmo Vereador esclareceu que o Município apenas expõe a informação recebida pelas autoridades de saúde competentes. -----

O Senhor Presidente informou que qualquer medida a ser implementada de ajuda aos diferentes setores do concelho, à semelhança do que sucedeu anteriormente, será levada à reunião de Câmara para discussão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 9 E 23 DE OUTUBRO DE 2020 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, interveio para dizer que discordava do conteúdo ou falta dele nas atas apresentadas referentes às reuniões ordinárias realizadas nos dias 11 de setembro e 9 de outubro de 2020, lendo em seguida um texto da autoria da Senhora Vereadora Rita Silva e assinado por ambas, invocando o art.º 58 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o qual será apenso à presente ata. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 9 de outubro, com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 23 de outubro de 2020, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e as abstenções do Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote e da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva -----

2 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1.º SEMESTRE DE 2020 -----

Sendo obrigação do Revisor Oficial de Contas, ao abrigo da alínea d) do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remeter semestralmente ao órgão executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira, o Chefe de Divisão de Administração Geral submeteu para apreciação e votação do órgão executivo as demonstrações financeiras validadas pelo auditor, acompanhadas pela minuta de parecer, para posteriormente serem enviadas à assembleia Municipal para apreciação. -----

Considerações às contas do 1.º semestre de 2020: -----

1. O Município de Fornos de Algodres aplicou pela 1ª vez no ano 2020 o SNC-AP, daí que a informação económico-financeira semestral apresentada não possa ser comparável em toda a sua extensão com a do período homólogo anterior, dado que as de 2019 foram elaboradas em POCAL. -----

O art.º 14 do DL 192/2015, de 11 de setembro, e o Manual de implementação do SNC-AP estabelecem que na transição o Município deve: -----

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL; -----
- d) Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos. -----

Nesse sentido salienta-se os seguintes ajustamentos: -----

- a) Reclassificação dos subsídios ao investimento pela sua totalidade da conta de proveitos diferidos do Passivo para a conta dos subsídios ao investimento no Património Líquido; -----
- b) Reclassificação dos Ativos Fixos Intangíveis de acordo com a NCP5 - Ativos Fixos Tangíveis; -----
- c) Transferência automática das rubricas do Balanço em POCAL, para as rubricas do Balanço do SNC-AP, resultante da aplicação do novo sistema de gestão financeira desenvolvida pela AIRC. -----

2. As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo em conta alguns ajustamentos, designadamente: -----

- a) Imputação de 50% das amortizações; -----
- b) Imputação de 50% do valor dos subsídios ao investimento; -----
- c) Considerou-se 50% dos gastos com pessoal; -----
- d) Especialização de alguns gastos/rendimentos. -----

3. Balanço -----

a) Ativo -----

- O ativo registou uma variação negativa de € 0,25 face a 31.12.2019, essencialmente devido à diminuição da rubrica de imobilizado; -----

- A rubrica de ativos fixos tangíveis representam 92% do total do ativo a junho de 2020, mantendo uma estrutura idêntica a 2019, que representavam 94%; -----

- Variação positiva na rubrica caixa e depósitos. -----

b) Passivo -----

- Diminuição do Passivo em cerca de 24% face a 31.12.2019, justificado essencialmente pela reclassificação de acordo com o SNC-AP dos subsídios ao investimento; -----

- Diminuição do passivo exigível global em € 523.645,00. -----

4. Demonstração dos Resultados -----

- O resultado líquido do período em análise cifra-se em € 284.688,00; -----

- Os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento sofreram um aumento de cerca de 8%, sobretudo devido ao aumento dos outros rendimentos e à diminuição dos fornecimentos e serviços externos. ----

5. Análise Financeira -----

Em termos financeiros, houve uma melhoria em termos de liquidez geral e de liquidez reduzida com uma variação positiva crescente de 16% para 281% e 280%, respetivamente a 30.06.2020. Em termos de liquidez imediata verifica-se uma cobertura do passivo corrente pelo caixa e depósitos de 157%. -----

O rácio de endividamento fixou-se em junho em cerca de 85%. -----

O Senhor Presidente apresentou de forma sucinta as demonstrações financeiras referentes ao primeiro semestre de 2020, evidenciando o bom desempenho financeiro explanado nas demonstrações financeiras, nomeadamente com a diminuição do Passivo em cerca de 24% face a 31.12.2019, assim como a diminuição do passivo exigível global em € 523.645,00. Relativamente à demonstração de resultados, o mesmo quis salientar o resultado líquido do período em análise que se cifra em € 284.688,00. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, usou da palavra para afirmar que não percebe muito bem as alterações existentes na transição do POCAL para o uso do SNC-AP, uma vez que em algumas rubricas os valores são diferentes, nomeadamente no que diz respeito a depreciação e amortizações, ao que o Chefe de Divisão de Administração Geral respondeu que o Município de Fornos de Algodres aplicou pela 1ª vez no ano 2020 o SNC-AP, daí que a informação económico-financeira semestral apresentada não possa ser comparável em toda a sua extensão com a do período homólogo anterior, dado que as de 2019 foram elaboradas em POCAL. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, interveio neste ponto, para realçar a diminuição do passivo, o resultado líquido positivo, assim como lembrar que neste momento o Município de Fornos de Algodres paga aos seus fornecedores num prazo médio de 9 dias. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1.º SEMESTRE DE 2020 -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal as Demonstrações Financeiras do 1.º semestre de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 10/2020 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com carácter de urgência, a fim de reforçar algumas rúbricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

02 020121 - Outros bens - Reforço para aquisição de bens de proteção individual devido à pandemia do COVID-19 - € 5.000,00 -----

02 020201 - Encargos das instalações - Reforço para encargos com autoconsumo de água. Em virtude de ser o primeiro ano, temos histórico de consumo - € 4.979,00 -----

02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Reforço da rúbrica, para eventuais necessidades - € 5.000,00 -----

02 020218 - Vigilância e segurança - Reforço devido a nova instalação de alarme na carpintaria - € 1.000,00 -----

02 02022501 - Outros serviços - Reforço da rúbrica, para eventuais necessidades - € 5.000,00 -----

02 0701 - Software informático - Reforço da rúbrica, para eventuais necessidades - € 1.000,00 -----

Constituindo as alterações orçamentais um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, o Chefe de Divisão propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a Alteração Orçamental n.º 10/2020. -----

O Senhor Presidente usou da palavra para apresentar um resumo para explicar devidamente a proposta de alteração orçamental n.º 10/2020. -----

Por sua vez, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitou se era possível ter acesso ao relatório preliminar emitido pela IGF - Inspeção Geral de Finanças. -----

O Senhor Presidente informou que só após a análise do contraditório será o relatório sujeito a apreciação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração Orçamental n.º 10/2020 -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 9/2020 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar rúbricas das GOP (PPI e AMR), para fazer face a necessidades urgentes. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral, usou da palavra para informar que esta proposta de alteração às grandes opções do plano – GOP (PPI e AMR) N.º 9/2020, se deve ao facto de ter existido uma variação no valor constante para o funcionamento das piscinas municipais, na medida em que se trata de uma orçamentação plurianual. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, usou da palavra para dizer que se vem uma alteração à reunião de Câmara Municipal, para retirar uma verba numa determinada rúbrica e depois para repor a verba, o que no seu entender a Câmara Municipal anda um pouco sem rumo. -----

O Senhor Presidente refutou as palavras da Senhora Vereadora, dizendo que estes atos refletem o bom acompanhamento que é feito pelo orçamento. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 9/2020 -----

6 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES -----

São atribuições do Município apoiar a "proteção civil" de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. ---

Sendo intenção do Executivo Municipal apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres na aquisição de uma Zorra, através de uma transferência de capital, sendo que esta visa financiar uma aquisição específica de despesa de capital, sem que a mesma implique por parte da entidade recebedora, qualquer contraprestação direta para com a autarquia, o Chefe de Divisão de Administração Geral informou que a rúbrica 02 080701 - Instituições sem fins lucrativos tem uma dotação de € 5.000,00, cumprindo-se assim todas as disposições legais em matéria de cabimento prévio. -----

O Senhor Presidente referiu que esta verba seria para que apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres na aquisição de uma Zorra, através de uma transferência de capital de € 5.000,00. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - PROCESSO DE OBRAS N.º 24/2020 - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA DO OUTEIRO, N.º 17, EM MUXAGATA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 24/2020 relativo à reconstrução e alteração de uma moradia, na Rua do Outeiro, n.º 17, em Muxagata, enquadrada em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----
A solução proposta é de uma moradia bifamiliar de dois pisos (r/c e andar), mantendo a tipologia do andar e transformando o r/c, atualmente com uso de arrumos/“loja”, para habitação de tipologia T2. A proposta apresenta uma área de implantação de 111,00 m2 e uma área total de construção de 222,00 m2, com soluções que permitem uma adequada integração na envolvente. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 25/2020 - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, NAS QUINTAS DAS MOITAS DE CIMA, EM FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 25/2020 relativo à reconstrução de uma moradia, nas Quintas das Moitas de Cima, em Fornos de Algodres, enquadrada em “espaços florestais de produção” conforme o disposto nos artigos 32.º a 34.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e em conformidade com informação prévia n.º 134/2018, deferida na reunião ordinária de Câmara de 03/07/2020. -----

A solução proposta é de uma moradia de um único piso, com uma área de implantação e total de construção de 134,10 m2. -----

Encontra-se em falta no processo o seguinte elemento instrutório, que pode ser entregue com os projetos de especialidades: -----

- Ficha de elementos estatísticos, Q3 do Instituto Nacional de Estatística. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 26/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA LAJE DE PISO, NUMA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA ESTRADA NACIONAL 16, N.º 89, 91 E 93, EM FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 26/2020 relativo à construção de uma laje de piso, numa edificação localizada na Estrada Nacional 16, n.º 89, 91 e 93, em Fornos de Algodres, enquadrada em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

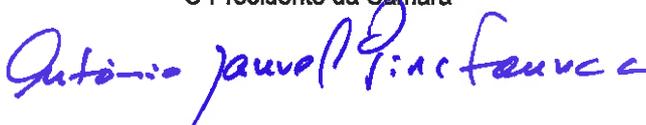
10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 9 de outubro de 2020

Após leitura da Ata, verificamos que a nossa intervenção não corresponde ao que realmente foi dito pelo que, invocamos o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, elencando infra as razões justificativas de tal facto:

1 – Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.ª Rita Silva que procedeu à sua intervenção:

Lamento como Vereadora da Câmara Municipal, o que se passou na passada Assembleia Municipal, se revista de tamanha falta de respeito que em nada dignifica os intervenientes, nem a própria Assembleia. Na Assembleia Municipal deveriam ser discutidos assuntos de interesse para o concelho e não quezílias pessoais, próprias de outros lugares que não uma Assembleia Municipal.

Sr. Presidente, não me surpreendeu a forma indelicada, rude e acusatória, um pouco difamatória no meu ver, com que se dirigiu aos deputados municipais, quando o questionaram acerca de uma afirmação que proferiu na reunião extraordinária, em que alteração do quadro de pessoal foi proposta. É lamentável, que um Presidente de uma Câmara Municipal numa reunião de Assembleia se refira ao pouco desempenho de grande parte dos seus colaboradores por variadíssimas razões (Absentismo), e que se deveria dar mérito aos poucos que o merecem e por isso na alteração ao quadro iria reclassificar um único colaborador.

Quando se refere ao pouco desempenho dos colaboradores da Câmara Municipal, eu questiono se as suas práticas para com estes colaboradores da Câmara, enquanto líder. São as adequadas? Não é corresponsável desse pouco desempenho por parte destes? Deveria repensar a liderança.

E já agora, será que é o pouco desempenho dos colaboradores da Câmara Municipal que o Sr. se refere, o levam a guardar na gaveta desde 2018, os requerimentos de avaliação curricular, relativos a todos colaboradores desta Câmara Municipal. Pelos vistos além de não terem mérito, nenhum deles tem direito aos seus direitos?

Talvez, necessitem de um cartão de militante PS, como o Sr. afirmou, quando se dirigiu a um deputado municipal, que só teria sido diretor de um determinado serviço público porque teria um cartão de militante e que o Sr. também foi diretor em tempos de um outro serviço público, e que o teria sido por essa mesma razão – ser militante do PS. Desta feita, nem foi preciso ir ao google o Sr. Presidente afirmou-o.

Retrate-se, está por em causa o Serviço Público....

Após ter concluído a sua intervenção, o Senhor Presidente usou da palavra e respondeu à Dr.ª tecendo as seguintes considerações e afirmações:

1. Que não tinha nenhum requerimento na sua mesa desde 2018, ao que a Dr.ª Rita Silva interpelou afirmando que, não era verdade o que estaria a dizer, porque até tinha o seu requerimento, portanto em algum lugar estaria e ele enquanto responsável máximo do serviço, a quem foi dirigido o referido requerimento, e terá de responder por isso;

2. Posteriormente o Sr. Presidente afirmou que sabia como liderava a Dr.ª Rita Silva quando estava no executivo, e que se recordava das reuniões de Câmara, da forma como se dirigia aos vereadores e para o anterior chefe de divisão mandando papéis. A Dr.ª Rita Silva interrompeu-o, porque seria seu entendimento que as afirmações que estava a tecer, não corresponderiam à verdade e o Senhor Presidente em tom elevado, manda-a calar ao que ela responde que não lhe admitia mais que lhe levantasse a voz, que já chegava de levantar a voz e de a destratar constantemente e que o Sr. Presidente já ultrapassava os limites todos, afirmando para o efeito que era vítima de assédio moral pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

À acusação de assédio moral o Sr. Presidente responde o seguinte: A Senhora quando estava no executivo é que tinha prática de assediar moralmente os funcionários, e quis levantar vários processos disciplinares, e a vários funcionários. A Vereadora Rita Silva interrompeu dizendo que não era verdade e que provasse o que estava a dizer, ao que o Sr. Presidente em tom de ameaça interrompeu, dizendo que ele é que era o Presidente da Câmara, e que quem mandava ali era ele e se eu interviesse mais uma vez, chamaria a GNR, ao que a Dr.ª Rita Silva respondeu – Chame, gostaria de ver.

3. O Sr. Presidente manda novamente calar a Vereadora Rita Silva, referindo que é comum ela falar quando ele a manda calar e isso aconteceu até na reunião de Assembleia, ao que esta interrompe afirmando que não era verdade e que nem em defesa da honra lhe foi concedida, foi-lhe proibida até. O Sr. Presidente falou que não lhe dava a palavra, e que se calasse, ao que afirmei que junto de outras entidades não manda calar, ouve e fica calado.

4. O Sr. Presidente referiu ainda que quem falava agora era ele e sabia bem o comportamento que eu tinha com os funcionários da Câmara, em que andava atrás deles aquando era vice-presidente, e que quem fazia assédio moral aos funcionários era eu, ao que eu afirmei que não se esquecesse do que disse e que eu afirmava novamente que quem fazia assédio moral, era o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a mim Rita Silva.

5. O Sr. Presidente da Câmara passou a palavra à Dr.ª Joaquina Domingues, que afirmou:

a. Lamentava relativamente ao que se tinha passado e para o efeito irá manifestar-se por escrito numa próxima reunião, bem como ao que se passou na reunião de Assembleia Municipal passada.

b. Lamentava também, a forma como o Sr. Presidente levanta a voz para às Vereadoras, e que está sempre a falar no passado, e que aparentava que ela trazia alguma bagagem do passado consigo. Referiu ainda que, quem trazia bagagem, até era o Sr. Presidente, porque foi Presidente durante o último mandato e também era membro ou deputado de Assembleia, e Vereador em anteriores mandatos. Deste modo, afirmou que não aportava

consigo o peso a que o Sr. constantemente se refere. Afirmou ainda que, cada vez que é feita uma observação, o Sr. Presidente para responder, vai buscar o que fazia o PSD no passado. É meu entendimento, que esta não é a forma de estar de um Presidente de Câmara, muito menos a forma de estar a responder às questões que lhe são colocadas, em determinado momento. Quando o questionam deverá responder com a realidade daquele momento e não se refugiar com o passado, é uma postura é terrível e muito má.

c. Lamentava ainda mais, e muito profundamente que o Senhor Presidente, ter tido a pouca sensibilidade de numa Assembleia, que até foi gravada e transmitida pela Rádio Imagem, se dirigir a um deputado municipal afirmando que este teria sido Diretor do Centro de Formação Profissional porque tinha um cartão do PS e o sr. Presidente também teria sido diretor, de uma Instituição, porque tinha um cartão de militante de PS. No seu entender isto diz tudo sobre um Presidente da Câmara, sobre aquilo que estamos a fazer, e no seguimento da sua afirmação, até me apeteceu perguntar-lhe se os funcionários que têm sido admitidos para esta Câmara, são ou não portadores de um cartão de militante do PS. Apeteceu-me perguntar também, se as pessoas em Fornos não são tratadas, como devem independentemente da cor política, ou se faz questão de premiar prioritariamente os que usam o cartão de militante do PS. Entendo que, foi muito desagradável, feio, muito grave ter tecido tal afirmação junto de um deputado municipal e mais grave ainda ter afirmado que o Sr. Presidente no passado, não fora diretor de uma instituição com aquela importância, por mérito, mas sim porque tinha um cartão de militante do PS.

d. A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues perguntou ainda ao Senhor Presidente, no seguimento do que proferiu na Assembleia Municipal e do que aqui foi dito pela Dr. Rita Silva, e uma vez que esta se encontra aqui presente, quais as atribuições/funções que esta desempenha enquanto Técnica Superior, ou seja o que a Dr.ª Rita Silva tem destinado a fazer durante as horas de trabalho.

O Sr. Presidente, respondeu afirmando que a Dr.ª Rita Silva depende diretamente do Eng.ª Paulo Santos, e quando precisa e entende, este recorre a ela. Referiu também, que solicitou enquanto Presidente da Câmara à Dr. Rita Silva, de realizar o levantamento, junto da Conservatória para identificar o património da Câmara Municipal. Contudo, com o absentismo da Dr.ª Rita Silva que realço que é devidamente justificado, torna-se impossível realizar qualquer tipo de trabalho. A Dr.ª Rita Silva interveio e questionou-o, se alguma vez pôs por escrito essa a tarefa de levantamento e identificação do património da Câmara Municipal a que se refere, ao que afirmou que não tinha que o fazer.

e. A Dr.ª Rita Silva interveio, respondendo à Dr.ª Joaquina Domingues, afirmando que estava esvaziada de funções desde março de 2018, quando foi destituída, e que não fazia qualquer tarefa, que não tinha telefone na sua secretária, o seu caixote de lixo era caixote de papelão, que não tinha acesso a qualquer programa informático e nem podia imprimir sequer um documento, não tinha permissão. Nem como vereadora tem acesso a tirar uma fotocópia. Isto é o que eu faço e é esta é a minha realidade da Câmara Municipal. Afirmou ainda, que nem como vereadora é respeitada.

A Dr.ª Joaquina interveio, referindo que as pessoas num local de trabalho devem ser sempre incentivadas a trabalhar, respeitadas e não anuladas, humilhadas nas suas capacidades, interpelando diretamente o Eng.ª Paulo Santos, de quantas vezes durante este tempo, precisou do trabalho da Dr. Rita, ao que o sr. Presidente proibiu a intervenção do Eng. Paulo Santos.

Ponto 1 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 11 de setembro de 2020

A Dr. Rita Silva interveio dizendo que o que constava na ata não correspondia à verdade. Ao que a Dr.ª Joaquina Domingues anuiu afirmando que era verdade, que a Vereadora Rita Silva tinha estado a ler correspondia à verdade. O Vereador Bruno Costa, Alexandre Lote referiram que parágrafo, transcrito na ata corresponde ao que a Sr.ª Vereadora Rita Silva afirmou, mas por outras palavras. Ao que a Sr.ª Vereadora Joaquina Domingues interveio referindo que a Dr.ª Rita Silva efetivamente afirmou o que leu.

Fornos de Algodres, 03 de novembro de 2020

As Vereadoras

(Maria Joaquina Domingues)



(Rita Isabel Almeida Silva)



Recebi
6/11/2020
[assinatura]

Declaração de Voto Vencido

[assinatura]

Registo na Ata de Voto Vencido

Com a convocatória da presente reunião, tomei conhecimento que fazia parte da ordem do dia a proposta de aprovação das Demonstrações Financeiras do 1.º Semestre de 2020.

Assim invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

I

Dispõe o Estatuto do Direito de Oposição, a Lei nº 24/98, de 26 de Maio, no nº 1 do art.º 4º, que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, pelo que, assim sendo, terá o Presidente da Câmara que responder aos requerimentos apresentados pelos vereadores, nos termos da lei o que não acontece desde abril de 2018, nomeadamente informação relevante que me poderia fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, o desempenho financeiro e execução orçamental da Câmara Municipal ao longo dos exercícios 2018, 2019, e até à presente data numa atitude em nada transparente e numa atitude que parece de gozo com a Vereadora. Já fiz os pedidos uma série de vezes e acontece o mesmo, pelo que me parece que uma não resposta já é uma resposta por si só – Não quer informar.

II

Os Regulamentos da Biblioteca Municipal Maria Teresa Maia Gonzalez, o Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Fornos de Algodres, o Regulamento de Funcionamento do Museu e Posto de Turismo de Fornos de Algodres, o Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres e Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais do Município de Fornos de Algodres, no que se refere, à criação das taxas municipais associadas, não referem a indicação da base de incidência objectiva e subjectiva, o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, a admissibilidade do pagamento em prestações, o que nos termos do nº 2, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, que deveriam obrigatoriamente conter, sob pena de nulidade. Conjuntamente salienta-se uma outra violação – a violação do POCAL que nesta matéria determina um procedimento contabilístico obrigatório para o apuramento de custos por funções e para a determinação dos custos subjacentes à fixação das tarifas e dos preços a praticar pela Câmara Municipal. Esta violação mantém-se, o que tem impacto nas DF's apresentadas.

III

A Junta de Freguesia de Figueiró da Granja informou que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres teria dívidas de cerca de 25.000,00€, para com essa Edilidade, como fomos informados não existem formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa, o que denota um atropelo procedimental que aporta uma grave irregularidade legal, que tem impacto direto nas DF's, dada a sua não contabilização.

Rick

IV

Decorrente das regras de transição previstas no artigo 14º do DL 192/2015 de 11/9, o manual de Implementação do SNC-AP - para efeitos de Divulgação dos Ajustamentos de Transição, estabelece a elaboração de um quadro designado - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP, que não se encontra nas Demonstrações Financeiras do 1.º semestre agora apresentadas.

Assim não se consegue verificar:

- O reconhecimento/desreconhecimento de ativos e passivos, quando permitidos/exigidos pelas NCP;
- A reclassificação de itens de ativos e passivos;
- Os critérios de mensuração exigida pelas NCP a todos os ativos e passivos.

V

No que diz respeito para a Transição para a Contabilidade de Gestão no SNC-AP, nas Demonstrações financeiras relativas ao 1.º semestre de 2020 apresentadas, não existe qualquer referência à transição, ou sequer implementação da NCP 27, o que no meu entender é uma grave irregularidade, uma vez que a sua implementação é de cariz obrigatório e o relato financeiro de uma entidade pública sujeita ao regime geral do SNC-AP, envolve necessariamente esta informação. Deste modo:

“... os relatórios periódicos de relato à gestão devem contemplar os seguintes aspetos:

- (a) Ser compreensíveis para o nível superior de gestão e para a gestão operacional;*
- (b) Fornecer custos por outputs;*
- (c) Identificar os custos controláveis por cada unidade envolvida na produção de outputs;*
- (d) Comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com uma combinação destes, e comparar os custos reais com períodos anteriores;*
- (e) Ser consistentes com a base contabilística utilizada para preparar relatórios de contabilidade financeira;*
- (f) Ser relevantes para o planeamento e execução do orçamento.” (Decreto-Lei 192/2015, n.º 33 NCP 27).*

Esta informação não é prestada, o que na minha opinião aporta consigo um incumprimento grave.

Face ao exposto conclui-se que no 1.º semestre de 2020, continuam a detetar-se um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade das demonstrações financeiras apresentadas, uma vez que o objetivo destas é fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, o desempenho financeiro e execução orçamental relativos ao primeiro semestre de 2020, o que face ao exposto é totalmente questionável, o que conjugado com a insuficiente informação, condicionam a minha votação e me levantam sérias dúvidas da gestão do executivo municipal.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 6 de novembro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido os Pontos 4 e 5

Proposta de Alteração Orçamental N.º 10/2020

E

Proposta de Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) n.º 9/2020

Após leitura e análise dos pontos 3 e 5 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/052/2020/DAG/1037 e DC/053/2020/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa o que levantam sérias dúvidas da gestão do executivo municipal. O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 06 de novembro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)